



# Estado de Minas Gerais

## Câmara Municipal de Araporã



### **ATA DA 3ª SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, PARA PROCESSAR A ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS O PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.**

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (16/09/2021), às 15:00hs, fizeram presentes a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Araporã, sito a Rua Antônio Galé nº. 48, Bairro Alvorada, Araporã-MG., CEP.: 38.465-000, sua Presidente, Senhora **ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES**, e respectivos membros a saber, Senhor **ELIAS DUARTE DA COSTA** e da Senhora **SANDRA FREITAS SANTOS (suplente)**, devido a ausência do Senhor **AILTON DA COSTA**, designados pela Portaria nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, presente também o Assessor Jurídico, Senhor **RODOLFO BORGES DE LIMA**, para realizar a abertura e julgamento dos envelopes contendo as propostas de preços da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, cujo objeto trata da **Contratação de Empresa Especializada visando a Realização de Obra de Engenharia, sob o Regime de Empreitada Global com Execução por Preço Unitário, Compreendendo Material e Mão de Obra, para EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG.** Apregoados todos os presentes, a Comissão Permanente de Licitação declarou aberta a realização da sessão, com comparecimento somente da licitante habilitada a Empresa **CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob nº 26.939.305/0001-57, sediada a Rua Rotary Clube, nº 427, Bairro Tibery, CEP: 38.405-004, na cidade de Uberlândia-MG., neste ato representada pela Senhora **ROMILDA SILVA RODRIGUES**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado à Rua Rotary Clube, nº 427, Bairro Tibery, CEP: 38.405-004, em Uberlândia-MG, portadora da carteira de identidade nº MG-2.187.293, PC-MG, e inscrita no CPF sob nº 539.227.786-15, a demais licitantes habilitadas não compareceram. **Em resumo:** Na segunda sessão ocorrida no dia 27/08/2021, após análise criteriosa da documentação, julgados os documentos de **HABILITAÇÃO** do certame, ficou assim decidida a fase de habilitação: A empresa **CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI, JBC CONSTRUTORA LTDA-ME** foram consideradas **HABILITADAS** por apresentar toda documentação constante no Edital Tomada de Preços nº 001/2021. Estão credenciadas como ME/EPP, nos termos da Lei. A **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA**, foi



# Estado de Minas Gerais

## Câmara Municipal de Araporã



considerada **HABILITADA**, com ressalva da alínea “d” do item 14.1.3, por apresentar Certidão Negativa Municipal vencida, e devido ter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (credenciada como ME/EPP) e respectivas alterações e caso venha a ser ganhador do certame, a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para regularização do documento, conforme alínea “b” do item 14.1.1 do Edital de Tomada de Preços nº 001/2021. A Empresa **WSA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME**, **NÃO** está credenciada como ME ou EPP conforme certidão apresentada e foi considerada **INABILITADA**, pois não apresentou a qualificação técnica exigida no Edital, conforme a alínea “b” do item 14.1.5 do Edital de Tomada de Preços nº 001/2021 e o atestado apresentado não está registrado no CREA. Após julgamento do recurso interposto pela Empresa **WSA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME**, e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório, considerando os fatos apresentados e demais fundamentos, foi **NEGADO** pela autoridade superior provimento ao recurso da empresa **WSA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA** mantendo a sua inabilitação no certame. Foram então convocadas as empresas habilitadas e demais interessados para participarem da presente sessão para abertura dos envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS**. Abertos os envelopes das empresas habilitadas **JBC CONSTRUTORA LTDA-ME; CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI; CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA**, por atenderem todas as exigências documentais e técnicas solicitadas em edital, quando verificou-se os seguintes valores ofertados: a Empresa **JBC CONSTRUTORA LTDA-ME**, apresentou proposta no valor de R\$ 466.550,44 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais, Quarenta e Quatro Centavos); a Empresa **CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI** apresentou proposta no valor de R\$ 546.203,06 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Três Reais, Seis Centavos); a Empresa **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA**, apresentou proposta no valor de R\$ 467.646,77 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais, Setenta e Sete Centavos). Foi então declarada **VENCEDORA** do certame a Empresa **JBC CONSTRUTORA LTDA-ME**, que apresentou proposta de menor valor global de R\$ 466.550,44 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais, Quarenta e Quatro Centavos). Será devolvido o envelope da proposta de preço da Empresa inabilitada **WSA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME**, mediante termo de devolução. A empresa presente



**Estado de Minas Gerais**  
**Câmara Municipal de Araporã**



**CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI**, renunciou expressamente ao prazo recursal. Abre-se o prazo recursal nos termos da Lei para as demais empresas. Nada mais havendo para tratar a Senhora Presidente deu por encerrada a presente sessão, a qual foi registrada na presente Ata, a qual lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão e licitante presente.

**ELISÂNGELA M. DA SILVA RORIGUES**

**Presidente da CPL**

**ELIAS DUARTE DA COSTA**

**Secretário**

**SANDRA FREITAS SANTOS(suplente)**

**Membro**

**CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI**

**Romilda Silva Rodrigues – Representante Legal**

**JBC CONSTRUTORA LTDA-ME**

**Sra. Cristiane Gonçalves Estevam Nunes – Representante Legal**

**CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA**

**Elson Martins de Medeiros - Representante Legal**